

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

CAIO CORREA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

DECRETO Nº 7.178, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e incisos II e XLIII, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Feriado Estadual de terça-feira de Carnaval, instituído pela Lei Estadual nº 5.243, de 14 de maio de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Três Rios, o dia 12 de fevereiro, segunda-feira, e o dia 14 de fevereiro, quarta-feira, do corrente ano, em virtude do feriado de terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, são inadiáveis, de urgência e/ou de escala, e que não possam vir a ser paralisados ou interrompidos, ficando ao titular de cada secretaria ou órgão público municipal, responsável a definir os serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de janeiro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.175, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.578, de 18 de abril de 2019

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA para gestão de 2 (dois) anos, que corresponde ao biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I- Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular – Daniela Curdy de Carvalho Sousa

Suplente – Pedro Henrique Ribeiro Brasil

b) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Titular – Stéphanie Henrique Reis Moreira

Suplente – Mariângela Moreira de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular – Roberto Carvalho Pitzer

Suplente – Daniele Santos Cordeiro

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular – André Luiz Seixas de Cerqueira

Suplente – Cássio Jorge Bastos Coelho



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular – Vinícius dos Santos Pereira

Suplente – Manoel A. S. Neto

f) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular – João Luis Aguiar da Rocha

Suplente – Karla Pereira Seixas

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular – Elisângela Alves Rosa

Suplente – Vitoria Quesley Lopes Carlos

Rede Divino Zelo de Assistência Social

Titular – Eliete Bauer da Cunha

Suplente – Maria Santana

Grupo Espírita Fé e Esperança (GEFE)

Titular – Aline Reis Paes Leme de Souza

Suplente- Vera Lúcia Nascimento de Moraes

b) Representantes de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento à criança e ao adolescente:

Instituto Creche Amigos do Caminho

Titular – Noraneide Andrade dos Santos Batista

Suplente – Geraldina Coelho

Luz do Amanhecer - Associação Trirriense para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral

Titular – Rosimar de Oliveira Reis

Suplente – Tainá Rodrigues da Costa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

c) Representantes dos adolescentes acima de 15 anos que seja membro de organização (jurídica, política ou social)

Titular – Pedro Henrique Pereira da Silva

Suplente – Davi Reis Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 24 de janeiro de 2024.



Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.176, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Municipal nº. 3.906, de 2 de outubro de 2013 – Plano Diretor do Município de Três Rios

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável os seguintes membros:

Representante do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Adriano Araújo dos Santos

Representante da Defesa Civil

Luiz Fernando Ferreira Vianna de Castro

Representante do SAAETRI

Wagner César Mello Jardim

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Thiago Vila Verde

Representante da Secretaria de Transporte e Mobilidade

Ramon Pessurno Nogueira

Representante da Secretaria de Ordem Pública e Políticas de Segurança

Luiz Fernando Ferreira Vianna de Castro

Representante do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Mauro Cerqueira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 6.622, de 30 de julho de 2021.

Três Rios, 24 de janeiro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



ERRATA:

Fica retificada a publicação do CONTRATO N° 088/2023, publicado no Boletim Informativo Oficial n° 1981, página 56, de 22/12/2023, CONTRATADA: CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.443.860/0001-03, cujo objeto é a Execução de obra REMANESCENTE do projeto denominado CRAS do Habitat, onde se lê: "CONCORRÊNCIA N° 003/2023", leia-se: "TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023)".

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0256/2024

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação de 01 (um) show artístico ao vivo do artista DIOGO NOGUEIRA, no dia 12 de fevereiro de 2024.

CONTRATADA: DIG NOG PRODUCOES LTDA, CNPJ: 10.545.718/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 19/01/2024

JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES - Secretário de Cultura e Turismo

CONTRATO N° 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0256/2024

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação de 01 (um) show artístico ao vivo do artista DIOGO NOGUEIRA, no dia 12 de fevereiro de 2024.

CONTRATADA: DIG NOG PRODUCOES LTDA, CNPJ: 10.545.718/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024

TERMO ADITIVO N° 004/19-009

Contrato n° 004/19

Processo n° 16119/2018

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares; coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde e limpeza e manutenção de áreas públicas no Município de Três Rios/RJ

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2024 a 24/01/2025 e o reajuste de 9,16% incidente sobre os custos decorrentes.

DATA: 22/01/2024

REGISTRO DE APOSTILA DE MUDANÇA DE DESTINAÇÃO

CONTRATO N° 026/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, n° 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93.

LOCADOR: Lais Gama Caldas, nu-proprietária, CPF: 123.989.787-10 e Ana Paula Figueiredo Gama Caldas, usufrutuária, CPF: 822.091.037-20, residentes e domiciliadas nesta cidade de Três Rios/RJ.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, situado na Rua Duque de Caxias, 209 - Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transportes.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila a MUDANÇA DE DESTINAÇÃO da "Cláusula Primeira - Do Objeto" e "Cláusula Oitava - Do Uso E Destinação", do Contrato supracitado. Onde se lê: "destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transportes", leia-se: "destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

I - Em virtude da mudança, ficam alterados no contrato originariamente firmado os seguintes itens:

a) Representante do Município: Secretário de Serviços Públicos, Sr. Rômulo César da Costa, portador da CI n° 213.713.209 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 109.468.437-67.

b) Na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.01.07, Programa de Trabalho: 04.122.2010.2106, Ficha: 0156, Natureza da despesa: 3.3.90.36.00, Fonte Recurso: 000.

c) Na Cláusula Quinta - Da Forma De Pagamento: o LOCADOR deverá apresentar documento de cobrança devidamente discriminado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

d) Na Cláusula Décima Segunda – Da Gestão e Fiscalização: a gestão do contrato caberá ao servidor Rômulo César da Costa, matrícula n° 124.3335, e a fiscalização da contratação caberá aos servidores Ronaldo Duarte de Oliveira, matrícula n° 124.1901 e Renata Barcelos Soares Barbosa, matrícula n° 124.3065.

II - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8° da Lei n° 8.666/93.

Três Rios, 31 de janeiro de 2024.

Rômulo Cesar da Costa - Secretário de Serviços Públicos

Ricardo da Silva Monteiro - Secretário Interino de Transporte e Mobilidade

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA 90001/2024
PROCESSO N° 00266/2024

OBJETO: Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio – Bombeiros Civis, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletiva e de Material de Primeiros Socorros.

Em 05 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CAIO CORREA DE CARVALHO, HOMOLOGA referente ao Processo n° 00266/2024, DISPENSA 90001/2024.

ADJUDICADO PARA:

MASTER FIRE SISTEMAS E SOLUCOES
CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ:
38.257.479/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

HOMOLOGA referente ao Processo n° 00938/2024, DISPENSA 90005/2024.

ADJUDICADO PARA:

A2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ:
31.564.772/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 39.988,93 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA 90002/2024
PROCESSO N° 00265/2024

OBJETO: Prestação de serviços de decoração para o evento “CARNAVAL 2024”, no período de 07/02/2024 a 13/02/2024 e 17/02/2024, no Município de Três Rios.

Em 05 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CAIO CORREA DE CARVALHO, HOMOLOGA referente ao Processo n° 00265/2024, DISPENSA 90002/2024.

ADJUDICADO PARA:

ANA PAULA VIEIRA FURRIGO BELMONTE LTDA,
CNPJ: 15.784.588/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 39.988,93 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA 90005/2024
PROCESSO N° 00938/2024

OBJETO: Prestação de serviços de produção e organização dos camarins dos shows artísticos contratados, conforme “Riders Técnicos de Camarim” apresentados pelos artistas, para atender o evento “CARNAVAL 2024”, no período de 07/02/2024 a 12/02/2024, no Município de Três Rios

Em 05 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CAIO CORREA DE CARVALHO,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



Ata nº. 67/2024

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, em Reunião Ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Gomes Porto, nº. 225, sala 808, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I -Entidades Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Daniela Curdy de Carvalho Sousa; **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Damiana Cesário Da Silva; Suplente: Léo Luiz Herdy; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:** Titular: Lucas Almeida de Oliveira Coelho; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Titular: Vinícius dos Santos Pereira; **II- Entidades Não Governamentais: Representante de Igrejas:** Titular: Eliana Araújo; **Representantes de Entidades Filantrópicas:** Titular: Eliete Bauer da Cunha; **Representantes de Associações de Atendimento às Pessoas com Deficiências:** Titular: Elisângela Alves Rosa; **Representantes do Grupo Espírita Fé e Esperança:** Titular: Vera Lúcia Nascimento de Moraes; **III- Representantes dos Profissionais da Área:** Suplente: Daniele Batista Guimarães de Faria Pinto. **IV- Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Após verificar o quórum, a Presidente, Daniela Curdy de Carvalho Sousa, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Aprovação do Plano de Ação do Governo Federal do ano de 2024; Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da Entidade Rede Divino Zelo de Assistência Social; Nomeação da Comissão de Certificação de Entidades; Apresentação do Calendário de Reuniões do Conselho 2024. Dando prosseguimento, a Presidente passou a palavra para a Sr^a Eliete da Cunha Bauer, que discorreu sobre a Alteração do Plano de Trabalho da entidade Rede Divino Zelo de Assistência Social, e após sanar todas as dúvidas, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após, a Presidente apresentou o Plano de Ação do Governo Federal do ano de 2024 e prestou todos os esclarecimentos necessários, sendo o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, apresentou o Calendário de Reuniões do Conselho 2024, que foi elaborado de acordo com deliberação do colegiado conforme consta da Ata 64/2023 e Resolução nº 158/2023, estabelecendo a primeira quinta-feira de cada mês para a realização das reuniões do conselho, o que foi ratificado por todos os presentes. Ao final, foi eleita a Comissão de Certificação de Entidades, ficando designados como membros os seguintes conselheiros: Daniela Curdy de Carvalho Sousa, Eliete da Cunha Bauer, Elisângela Alves Rosa, Eliana Araújo, Daniele Batista Guimarães de Faria Pinto e Lucas Almeida de Oliveira Coelho. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária ad hoc, que o escrevi e, eu, Daniela Curdy de Carvalho Sousa, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO 161/CMAS/2024

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do
Governo Federal do ano de 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 67 de 01 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Governo Federal do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Curdy de Carvalho Sousa
Presidente do CMAS/TR**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO 162/CMAS/2024

Dispõe sobre a Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da Entidade Rede Divino Zelo de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 67 de 01 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da Entidade Rede Divino Zelo de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Curdy de Carvalho Sousa
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090

Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO 163/CMAS/2024

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de
Certificação de Entidades.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 67 de 01 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para Comissão de Certificação de Entidades, os seguintes membros:

- DANIELA CURDY DE CARVALHO SOUSA
- ELIETE BAUER DA CUNHA
- ELISÂNGELA ALVES ROSA
- ELIANA ARAÚJO
- DANIELE BATISTA GUIMARÃES DE FARIA PINTO
- LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COELHO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Daniela Curdy de Carvalho Sousa
Presidente do CMAS/TR**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 305/2024

AVISO DE DISENSA Nº 90001

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 140 (CENTO E QUARENTA) CAIXAS COM

2.500 UNID. DE COPO DESCARTAVEL 200ML.

CONTRATADA: CLAUDIA RITA MESSIAS

NUNES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº

51.869.813/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$ 10.360,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 26/01/2024

Jean Louis Silveira

Diretor do SAAETRI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 451/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 90003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM MEDIDA

TOTAL DE 26M², EDIÇÃO COM EFEITOS E

LOOPS, PARA PROJEÇÃO DE CONTEÚDO

INSTITUCIONAL DO SAAETRI.

CONTRATADA: LEPDRO EVENTOS LTDA,

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº

51.869.813/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 30/01/2024

Jean Louis Silveira

Diretor do SAAETRI



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 459/2024

AVISO DE DISENSA Nº 90002

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ACESSORIOS (FECHAMENTO OCTANORME, SALA, PISO E TRELIÇA).

CONTRATADA: UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.076.226/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 32.979,00 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/02/2024

Jean Louis Silveira

Diretor do SAAETRI

RESOLUÇÃO Nº 779 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na Câmara Municipal de Três Rios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Legislativo do Município de Três Rios.

Art. 2º – Compete a Comissão da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados:

I - Avaliar os mecanismos de tratamento de Proteção de Dados existentes e propor ações para implementação no Poder Legislativo Trirriense, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

II – Mapear as informações pessoais geridas e tratadas no âmbito desta Casa Legislativa;

III – Planejar e formular diretrizes e princípios para a Gestão de Dados Pessoais e propor sua Regulamentação;

IV – Supervisionar a execução dos planos, projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes da LGPD;

V – Prestar orientações aos Agentes Públicos do Poder Legislativo Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

VI – Fiscalizar e notificar ao encarregado de dados no Poder Legislativo Municipal, sobre qualquer tipo de ação ou ato que esteja em desconformidade com a LGPD;

VII – Receber reclamações e comunicações dos titulares de Dados Pessoais, prestando suporte para sanar dúvidas e atos recorrentes;

VIII – Receber e analisar as comunicações recebidas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), para tomada das devidas providências;

IX – Implantar programas de treinamento visando a adequação às exigências da LGPD para os Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º – Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, deverá, ao menos:

I – Reunir-se sempre que necessário, podendo inclusive, ocorrer remotamente;

II – Estabelecer um cronograma para realização das atividades que serão desempenhadas com suas devidas pautas;

III – Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos, enviar e receber notificações, convocar e prestar informações;

IV – Produzir relatórios e registrar em Ata todos os atos da Comissão.

Art. 4º – A Comissão será composta dos seguintes integrantes, a serem designados através de Ato da Presidência:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - DPO;

IV - Operador;

V - Controlador;

VI - Representante da Controladoria;

VII - Representante da Procuradoria Jurídica.

§ 1º – A inclusão, além do pré-determinado de integrantes, é permitida desde que observadas as necessidades, os critérios apresentados nesta Resolução e devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º – A designação e substituição dos integrantes que irão compor esta Comissão se dará por Ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º – Ficará a cargo dos membros integrantes da Controladoria-Geral e Procuradoria da Câmara Municipal de Três Rios o acompanhamento dos trabalhos realizados, a avaliação das atividades desempenhadas pelos demais integrantes, bem como a apuração dos dados obtidos e análise dos resultados alcançados.

Art. 6º – Esta Comissão vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

Art. 7º – Fica estabelecida a título de Pró-labore mensal pelo exercício das atividades dos integrantes desta Comissão, a título de jeton, o valor máximo de 10 (dez) UFMTR.

§ 1º – A gratificação que trata o *caput* deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos da Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, podendo ser suspensa ou reajustada proporcionalmente à participação de seus integrantes quando não houver justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades e/ou obrigações quando delegadas.

§ 2º – O integrante que faltar 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas às reuniões será imediatamente suspenso da Comissão.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Robson de Oliveira Souza***

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme arts. 65 e 68 da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964

R E S O L V E

DETERMINAR suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Paulo Estevão Seixas de Cerqueira, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 9500, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 005 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Três Rios/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Constituir Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) , para o período de 26/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** desta Câmara Municipal com os seguintes servidores:

- I - Presidente: Paulo Estevão Seixas de Cerqueira;**
- II – Vice-Presidente: Juliano Pereira de Sousa;**
- III –DPO: Daniel da Silva Custódio;**
- IV – Operador: Henrique Victorio Teixeira;**
- V – Controlador: Juliana Gomes do Carmo Cassiano;**
- VI – Representante da Controladoria: Marinez dos Santos Gomes;**
- VII –Representante da Procuradoria Jurídica: Lucas Valdivino da Silva.**

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 3º - Os membros nomeados por este Ato farão jus aos benefícios da Lei Municipal nº 4.233 de 03 de setembro de 2015.

Art. 4º - Os membros desta Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2024

***Robson de Oliveira
Souza Presidente***

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 755 de 29/07/2016 não indica as funções e membros da Comissão de Patrimônio,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.233 de 03/09/2015 dispõe sobre a concessão de pró-labore para funcionários do Poder Legislativo, componentes efetivos das Comissões Permanentes de Licitação e do Pregão,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Patrimônio, para o período de 31/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Patrimônio desta Câmara Municipal, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: Emanuel Nunes Mendes;

Vice-Presidente: Alexandre Fernandes Nicolau;

Membro: Alva Valéria Gomes de Oliveira;

Membro: Ubirajara Dias;

Membro: Jaderson José Soares Bonfim;

Membro: Rafaela Dulce Maia Bísoli.

Art. 2º - Os agentes públicos ora designados exercerão as atividades da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 3º - Os agentes públicos nomeados por este Ato - Presidente, Secretário e Membros, farão jus aos benefícios a que faz menção a Lei Municipal nº 4.233 de 03 de setembro de 2015, equiparando-se o Presidente desta comissão ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e do Pregão.

Art. 4º - Os membros desta Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de Janeiro de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme arts. 65 e 68 da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964

R E S O L V E

DETERMINAR suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Evandro Augusto de Almeida, Subdiretor de Contabilidade, Matrícula nº 9560, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 008 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio desta Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NA LEI 14.133/2021, RESOLVE:

Constituir Comissão de Licitação, para o período de 02/02/2024 a 31/12/2024.

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo listados para o exercício das funções designadas, nos termos da Lei 14.133/2021:

Agente de Contratação: Nayane D'addazio Pimentel:

Pregoeiro: Jorge Manoel Vieira Martins

Comissão de Apoio:

Membro: Uelida Costa dos Santos

Membro: Ronan do Nascimento Soares

Membro: Vanessa Vianna Faria Taginato

Membro: Tomaz da Silva Costa

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 3º - Os membros nomeados por este Ato farão jus aos benefícios da Lei Municipal nº 4.233 de 03 de setembro de 2015.

Art. 4º - Todos os que participarem de atos destinados a determinada contratação responderão solidariamente pelos mesmos, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano.

Art. 6º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2024.

***Robson de Oliveira
Souza Presidente***

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.233 de 03/09/2015 dispõe sobre a concessão de *pró-labore* para os agentes públicos do poder Legislativo, componentes da Comissão Permanente de Licitação e do Pregão;

CONSIDERANDO que o Ato da presidência nº 006, em seu art. 3º concede aos agentes públicos componentes da Comissão de Patrimônio, os mesmos benefícios da Lei Municipal nº 4.233/2015;

CONSIDERANDO que a **RESOLUÇÃO** nº 779/2024, em seu art. 7º, estabelece que os agentes públicos do Poder Legislativo Trirriense que integrarem a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para implantação da Lei Nacional nº 13.709/2018, nesta Casa, receberão a título de *pró-labore*, até 10 UFMTR;

CONSIDERANDO por fim, que os atos normativos acima mencionados não fixam os valores que cada membro das citadas comissões receberá a título de *pró-labore*,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a tabela de UFMTR que cada membro de cada comissão irá receber a título de *pró-labore* no âmbito da Câmara Municipal de Três Rios:

- a) Agente de Contração, Pregoeiro e Presidente : 10 (dez) UFMTR;**
- b) Vice-presidente: 08 (oito) UFMTR;**
- c) Secretário(a): 07 (sete) UFMTR;**
- c) Membros: 06 (seis) UFMTR.**

Art. 2º - Todos os membros de Comissões que não ocuparem a função de Presidente, Agente de Contratação, Pregoeiro, Vice-presidente e Secretário, será considerado para fins de recebimento de pró-labore a que trata o presente Ato, como **MEMBROS**, portanto, terão direito a receber 06 (seis) UFMTR.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de fevereiro de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro (terça-feira) é feriado de Carnaval;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.178, de 30 de janeiro de 2024, do Poder Executivo,

R E S O L V E

Tornar Ponto Facultativo os dias 12 de fevereiro (segunda-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira) de 2024.

Três Rios, 02 de fevereiro de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente